

REGULAMENTO

Concurso Regional de Quadrilhas Juninas de Pedro Alexandre, no Povoado Barreiras

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER em parceria com a ORGANIZAÇÃO DO COM CONCURSO, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2022, que acontecerá dia 25 de junho de 2022, com início previsto para às 18h, Na Comunidade Barreiras, Povoado de Pedro Alexandre/BA que faz parte da programação do São João Municipal. O presente Concurso está em conformidade com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. A edição do Concurso Regional consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas das cidades circunvizinhas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre- Bahia, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. DA PREMIAÇÃO

A premiação se dará por meio de troféus e valores conforme descrição abaixo:

2.1.

- 1º Primeiro Lugar Troféu + valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Segundo Lugar Troféu + valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º Terceiro Lugar Troféu + valor de R\$ 300,00 (trezentos real);
- 4º Melhor Marcador Troféu + 100,00 (cem reais);

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso Regional de Quadrilhas todas as quadrilhas juninas do município ou de qualquer outro município.

3.2. Cada Quadrilha deverá, no ato de inscrição, indicar nominalmente o seu marcador. A não participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

a) Não haverá distinção de gênero para concorrer ao título de melhor rainha, assim como

4. DOS PARTICIPANTES

a) Os grupos devem ser constituídos no mínimo por 16 pares.

b) Os grupos serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD, Pendrive ou grupo musical. Os grupos que utilizarem CD's gravados deverão comparecer ao local trazendo duas cópias do material a ser executado, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação.

c) O não comparecimento dos representantes dos grupos para testar o CD ou pendrive, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Parágrafo Único – As Juninas que utilizarem grupo musical deverá indicar no ato de inscrição os materiais que irão utilizar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser encaminhar documentação para o e-mail: gabinete.culturaeturismo@pedroalexandre.ba.gov.br e smctel2022@gmail.com até o dia 23 de junho de 2022.

5.2. A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

5.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

5.4. Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo Único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

6. SÃO DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO:

a) Ficha de inscrição com Currículo/histórico da quadrilha;

6.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fornecerá comprovante no ato da inscrição.

6.2. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas.

6.3. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A ordem de apresentação será definida no dia 24/06/2022 em sorteio, no instagram da Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre @prefpedroalexandre.

Parágrafo Único. EM NENHUMA DAS HIPÓTESES AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.

8. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. A 4ª edição do Concurso Regional de Quadrilhas Juninas acontecerá no local indicado pela organização do São João de Barreiras – Pedro Alexandre/BA, conforme datas descritas no anexo I deste Edital.

8.2. A ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

8.3. A Coordenação do Concurso, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

9. DA DILIGÊNCIA

9.1. Serão desclassificadas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

10. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

10.1. Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

10.2. A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

11.1. Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

a) Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta, consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;

b) Figurino: deve estar adequado ao tema proposto, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;

d) Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao

comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;

e) Harmonia: Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;

f) Marcador: pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

g) Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser de acordo com o tema proposto. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

11.2. Havendo empate na pontuação dos critérios, entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

a) Maior nota no critério coreografia;

b) Maior nota no critério animação;

c) Maior nota no critério harmonia;

d) Maior nota no critério marcador.

11.3. O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação do São João.

12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. As apresentações serão no dia 25 de junho de 2022, com início previsto para as 18h.

12.2. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio realizado para ordem de apresentação, devendo um representante de cada quadrilha se apresentar à produção do Concurso;

12.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificado.

12.4. As quadrilhas terão um tempo de apresentação estabelecido de 35 minutos, sendo esses divididos em 10 minutos para montagem de cenário, 05 para desmontagem de cenário e 25 minutos de apresentação a ser contado a partir do anúncio da Junina.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos tempos estabelecidos acarretará na perda de 02 pontos por minuto na soma total das notas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

13.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

13.3. A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente concurso, valendo como contrato de adesão.

13.4. Em casos de badernas ou provocações e discussões comprovadas entre os grupos juninos, serão automaticamente desclassificadas.

13.5. Fica eleito o foro da comarca de Pedro Alexandre/Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedro Alexandre/BA, 15 de junho de 2022.

Yves Alex de Andrade Menezes
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I

AÇÕES	DATA
Período das Inscrições	Entre 17/06/2022 a 23/06/2022
Sorteio para ordem de apresentações	Dia 24/06/2022 horário a ser definido
Data do Concurso	Dia 25/06/2022



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Concurso Regional de Quadrilhas Juninas do Povoado Barreiras, na
Cidade de Pedro Alexandre/BA**

Nome da Quadrilha Junina: _____

Cidade: _____ . Responsável: _____

Telefone (Whatsapp): _____

Tema: _____

Explicação do Tema a ser anunciado Pela Organização: _____

Marcador: _____

Observação: (em caso de Trio Musical informar os equipamentos): _____

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____, _____ de junho de 2022.

Assinatura do Responsável